



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 13 de Julho de 2017.

Ano IV Edição nº 772

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Finanças, para exercer, entre outras atividades, as atribuições previstas na Lei Municipal n.º 520, de 31 de março de 2009.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 199, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Aloca a servidora Renata Denise Benetti, junto ao Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a enorme quantidade de encargos e atribuições do Departamento de Tributação desta Municipalidade, em razão do cumprimento das competências que lhe são definidas por lei, inclusive em decorrência das isenções previstas na Lei Municipal n.º 02/97; considerando que as atividades desenvolvidas neste Setor são de natureza administrativa, podendo ser desempenhadas por servidores ocupantes do emprego de Assistente Administrativo; considerando que é necessária a alocação de outro servidor administrativo para atuar no Departamento de Tributação, a fim de auxiliar no desempenho das atribuições deste Setor.

RESOLVE

Art. 1º. Alocar, a servidora municipal Renata Denise Benetti, matrícula 1235/1, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo, junto ao Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 198, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Realoca a servidora Cristiane Regina Sasdelli Amadeu, junto ao Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando que o Departamento de Tesouraria desta Municipalidade desde novembro de 2016, em razão da transferência efetivada por força da Portaria n.º 1.020, de 25.11.2016, possui um único servidor efetivo; considerando que compete essencialmente ao Departamento de Tesouraria efetuar os pagamentos devidos pelo tesouro, programar os desembolsos financeiros relativos aos processos licitatórios, gerenciar as disponibilidades financeiras e preparar e manter atualizado o fluxo de caixa; considerando que tais atribuições constituem atividades de caráter permanente e essencial para o funcionamento da Administração Municipal; considerando que é necessário que o Departamento de Tesouraria conte com, pelo menos dois servidores efetivos para cumprir as atribuições previstas na Lei Municipal n.º 520, de 31 de março de 2009, entre outras atividades; considerando que a servidora Cristiane Regina Sasdelli Amadeu, desde a data de sua admissão até a edição da Portaria n.º 1.020, de 25.11.2016, sempre atuou no Departamento de Tesouraria; considerando que tal situação requer a adequação do Quadro de Pessoal objetivando garantir o funcionamento de forma eficiente do Departamento de Tesouraria.

RESOLVE

Art. 1º. Realocar, a servidora municipal Cristiane Regina Sasdelli Amadeu, matrícula 1495/8, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo, junto ao Departamento de Tesouraria da

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 13 de Julho de 2017.

Ano IV Edição nº 772

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 201, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Prorroga por quarenta e cinco dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado por força da Portaria n.º 164, de 23 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do requerimento apresentado pela Presidente da Comissão Processante designada para atuar no Processo Administrativo instaurado por força da Portaria n.º 164, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por quarenta e cinco dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado por força da Portaria n.º 164, de 23 de maio de 2017.

Parágrafo único. Ficam suspensos os atos do Processo Administrativo de que trata o caput, durante o período de 13 de julho a 1º de agosto de 2017, tendo em vista o afastamento da Presidente da Comissão Processante, para gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 43/2017 (PMRC), previsto para ser realizado às 08:50 horas do dia 20 de Julho de 2017, que tem por objeto **a possível contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para coordenar o desenvolvimento do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, atualização periódica e monitoramento do LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, manutenção do banco de dados do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, inclusive sua emissão e atualização individual, sempre que necessária, e Prestação de Serviços de Assessoria e Medicina do Trabalho aos Funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribeirão Claro, por um período de 12 (doze) meses**, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** referente ao valor máximo unitário e total apresentado no Anexo I deste edital, de forma que,

onde se lê:

Item	Discriminação do serviço	Apres	Quant	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELEABORAR /ATUALIZAR O PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL- PCMSO E DE LAUDO TECNICO DAS CONDICÖES AMBIENTAIS NO TRABALHO, PERFIL PROFISSIONGRAFICO - PPP, BEM COMO REALIZAR EXAMES OCUPACIONAIS PERIODICOS DO PCMSO EM TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS	SVÇ	01	111.709,13	111.709,13
VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL (R\$)					111.709,13

leia-se:

Item	Discriminação do serviço	Apres	Quant	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELEABORAR /ATUALIZAR O PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE	SVÇ	01	82.392,80	82.392,80

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 13 de Julho de 2017.

Ano IV Edição nº 772

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

OCUPACIONAL- PCMSO E DE LAUDO TECNICO DAS CONDICÖES AMBIENTAIS NO TRABALHO, PERFIL PROFISSIONOGRAFICO - PPP, BEM COMO REALIZAR EXAMES OCUPACIONAIS PERIODICOS DO PCMSO EM TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS				
VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL (R\$)				82.392,80

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 12 de Julho de 2017.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoeira Oficial